

(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)



desenvolvido por



em parceria com



# **BREVE INTRODUÇÃO**

A LGPD é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, aprovada em 2018 e com entrada em vigor em setembro/2020.

Ela reflete as mudanças requisitadas pela sociedade civil, Governo, Judiciário e mercado, que conviviam apenas com normas setoriais que tratavam sobre dados pessoais em diversos segmentos.

Agora, com a LGPD, o Brasil tem uma lei específica sobre a privacidade de dados pessoais.

Esta lei reflete, tanto no universo online como no off-line, e afetará todos os setores da economia, seja no ambiente virtual, físico, público ou privado.

Ela dispõe que os agentes de tratamento de dados pessoais, sejam eles, pessoas físicas ou jurídicas, possuam parâmetros para desenvolver suas atividades sem infringir a privacidade do titular dos dados.

Também dispõe sobre os limites de atuação do Poder Público e definições específicas para tratamento de dados pessoais sensíveis e de menores de idade.

A LGPD traz maior segurança jurídica aos titulares dos dados pessoais (pessoas físicas no geral), ao mesmo tempo em que confere maior conformidade legal as organizações que demonstrem *compliance* junto à legislação, fomentando novos negócios e tecnologias.

Ela se aplica a toda operação de tratamento de dados pessoais realizada por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, independentemente do meio onde estejam armazenados estes dados (online ou off-line), do país de sua sede ou do país onde estejam localizados esses dados.

A finalidade da lei é proteger os dados pessoais das pessoas físicas, apenas.



## QUEM É O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS?

É a pessoa natural que possui direitos específicos sobre estas informações.

# O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

São informações relacionadas à pessoa natural, identificada ou que permitam sua identificação, direta ou indiretamente.

Ex.: Nome, CPF, RG, endereço, profissão, etc., sejam utilizadas isoladamente ou quando associadas a outros dados.

## O QUE SÃO DADOS SENSÍVEIS?

São aqueles que permitem identificação de particularidades do indivíduo, como: origem racial ou étnica, orientação sexual, convicções religiosas ou política, dados biométricos ou genéticos.

### O QUE É TRATAMENTO DE DADOS?

É toda operação realizada com dados pessoais, como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, armazenamento, acesso, reprodução, distribuição, arquivamento, transmissão, avaliação, modificação, transferência, etc.

# O QUE GANHO DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM A LGPD?

Ao demonstrar conformidade com a lei, sua instituição estará apta para efetuar transações comerciais com empresas de grande porte e internacionais, além de gerar maior credibilidade junto aos clientes e investidores.

Esses requisitos são essenciais para aumentar o nível de segurança jurídica de sua empresa, demonstrando diferencial junto à concorrência.



# COMO ADEQUAR MEU TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS JUNTO À LGPD?

O tratamento de dados pessoais deverá estar de acordo com uma das 10 bases legais da LGPD.

A empresa precisará comprovar que o tratamento de dados pessoas ocorre conforme um dos incisos do art. 7º da lei.

É necessário que a empresa efetue uma análise detalhada das bases de dados pessoais com que trabalha, verifique quais tipos de dados trata, qual a motivação para o seu tratamento e a finalidade de utilização dos dados que coletou.

## **QUAIS SÃO AS BASES LEGAIS?**

As bases legais são justificativas e argumentos que devem ser utilizadas por quem coleta os dados na finalidade de comprovar e legitimar o tratamento e o uso dos dados pessoais. São elas:

- 1) Consentimento
- 2) Cumprimento de obrigação legal
- 3) Execução de políticas públicas
- 4) Execução de contrato
- 5) Exercício regular do direito

- 6) Proteção da vida ou da incolumidade física
- 7) Tutela da saúde
- 8) Atividade acadêmica
- 9) Proteção ao crédito
- 10) Legítimo interesse

# QUAIS AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EM CASO DE INCIDENTES NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

A LGPD cria a figura do CONTROLADOR, OPERADOR e ENCARREGADO (DPO) de dados pessoais. O CONTROLADOR e OPERADOR possuem responsabilidade civil solidária em relação à eventuais incidentes ocorridos no tratamento de dados pessoais.

### **QUEM É O CONTROLADOR?**

É o responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

# **QUEM É O OPERADOR?**

É aquele que executa o tratamento de dados em nome do CONTROLADOR.

## **QUEM É O ENCARREGADO?**

É a pessoa indicada pelo CONTROLADOR e OPERADOR para atuar como canal de comunicação entre o CONTROLADOR, os titulares dos dados pessoais e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

## **QUEM É A ANPD?**

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é o órgão fiscalizador do cumprimento da LGPD.



#### QUAIS OS RISCOS PARA A MINHA EMPRESA?

A LGPD cria obrigações para as empresa quanto à conformidade legal, tais como: indicação de DPO, implantação de padrões de Segurança da Informação, emissão de relatórios de impacto, registros das atividades relacionadas ao tratamento de dados, implantação do conceito de "Privacy by Design", notificação obrigatória à ANPD em caso de incidentes e sanções.

No tocante às sanções, existem desde advertências até **multas**, que variam de **2% do faturamento anual** do grupo econômico no Brasil até o **teto de R\$50 milhões**.



# VOCÊ SABE SE SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LGPD?

Entre em contato conosco.

#### AUTORIA: Anna Carolina de Medeiros Silva OAB/SP N° 372.597 Encarregada de Dados Pessoais (DPO) Certificada pela Exin Holding BV







- **(11)** 98386-6372
- □ anna@annamedeiros.com.br
- mww.annamedeiros.com.br